



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

CREDENCIAMENTO 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021
PROCESSO Nº 227/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MUZAMBINHO E A EMPRESA GONÇALVES COUTO
SERVIÇOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, e a empresa **GONÇALVES COUTO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.625.541/0001-20, com sede à Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, nº 30, Bairro Novo Horizonte, Pouso Alegre/MG, inscrição municipal nº 93363, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Dante Gonçalves Couto, brasileiro, médico, residente à Avenida Antônio Augusto Ribeiro, nº 45, Bairro/distrito Jardim Santa Eliza, na cidade de Pouso Alegre/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.067.133 Polícia Civil de MG/MG, portador do CPF nº 041.660.856-62, resultante do Processo PRC 227/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, Contrato nº 043/2021, em vista da homologação e consequente adjudicação na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente instrumento, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo, tem como objeto o acréscimo de 40 (quarenta) consultas médicas/mensais na especialidade de Oftalmologia, mantendo os valores já praticados por consulta pela contratada, de acordo com a tabela abaixo, perfazendo o total de 80 (oitenta) consultas/mês, de acordo com a proposta da mesma, que irá vigorar até a data limite fixada no referido instrumento original, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 tudo conforme pactuado pelas partes:

ITEM	Exame/Consulta	Quantidade Estimado/Mês	Valor Estimado por Consulta (R\$)	Valor Estimado Total Mensal (R\$)
04	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA NO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG. O atendimento e horário serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços a serem executados pelo profissional são: • Executar tarefas de educação e prevenção na área pertinente definido no plano municipal de saúde ou outros que vierem a ser implantados; • Referenciar a outros serviços os casos em que não for possível resolver a nível da unidade de saúde do Município;	80	R\$70,00	R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

• Efetuar exames médicos, consultas de Oftalmologia; • Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; • Assumirem as ações dos programas preventivos a serem implantados na área de saúde para prevenir doenças oftalmológicas; • Manter registro nos prontuários de pacientes em dia e todas as fichas dos programas preenchidas de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. OBS: Os valores mensais, serão pagos de acordo com a quantidade de Procedimentos realizados.			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo terá o valor total estimado em **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais**, alterando assim o valor inicial do Contrato, que passa a vigorar com o valor total estimado de **R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato inicial permanecem inalteradas. E estando de acordo com esses termos, firmam as partes o presente termo aditivo, em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Muzambinho/MG, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES

Prefeito

GONÇALVES COUTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1ª) Nome: Paulo M. A. Lima CPF 709.711.910-72

2ª) Nome: Carlene de Brito Marques Lázaro CPF 844.606.136-08